DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA N.º 101/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município no sentido de elaborar a proposta orçamentária anual;

Considerando o Poder Executivo deverá encaminhar o Projeto do Plano Plurianual 2022 a 2025 e Projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de cada ano.

Bruno Floriano de Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, cidade de Guaiçara Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear como membros da Comissão Responsável pela elaboração do Plano Plurianual 2022 a 2015 e elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Marcia Conceição Cardoso Buzinaro	Chefe Departamento de Contabilidade
River Andre dos Santos	Secretário Municipal de Tecnologia e Informação
Thiago Esperança Vieira	Procurador Jurídico
Fernanda Viviane Herrero	Assessor Recursos Humanos Departamento Pessoal
Edilaine Niza Teixeira Echeto	Secretária Municipal de Saúde
Meiri Jardim Paulino	Secretária Municipal de Educação
Herminio Businaro Filho	Coordenador Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Marcelo Souza Garcia	Diretoria Municipal de Cultura e Turismo
Ana Maria Zamian Petrucci	Secretária Municipal de Bem Estar Social
Gelson Pereira da Silva	Assessor de Direção Técnica de Obras e Projetos
Camila Correia Nogueira	Secretária Municipal de Meio Ambiente
Telma Ohori	Gerente Departamento Agricultura e Pecuária
Silvio José Soares	Chefe Departamento Serviços Urbanos Municipais.
Vinicius Eugênio Martuchi	Gerência Municipal de Proteção

Artigo 2º - A comissão será presidida pela servidora Marcia Conceição Cardoso Buzinaro Chefe de Departamento de Contabilidade.

Artigo 3º - A comissão terá apoio dos representantes da empresa Fiorilli SC Ltda. – fornecedora do sistema de software contábil e orçamentário e da empresa NPS Assessoria Contábil Eirelli – prestadora de serviços de assessoria contábil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Artigo 4º - Com a suspensão de eventos presenciais os membros da Comissão deverão encaminhar ao setor de contabilidade até 04 de setembro do corrente exercício, suas propostas orçamentárias para exercício de 2022.

Artigo 5º - Com a suspensão de eventos presenciais a comissão deverá realizar as audiências públicas em formato on-line através do site www.guaicara.sp.gov.br Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei Orçamentária Anual 2022 até o prazo de 10/09/2021, observando rigorosamente os prazos, publicações de editais, e demais atos pertinentes necessários ao cumprimento desta Portaria.

Artigo 6º - O setor de Contabilidade e Orçamentos deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 22 DE Julho de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

SUELI DE FATIMA FABIANI
Assistente Administrativo

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PUBLICA ELABORAÇÃO PLANO PLURUIANUAL EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2022

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Plano Plurianual - também conhecido pela sigla PPA - é o instrumento de planejamento governamental realizado a médio prazo, que define procedimentos, objetivos e metas para cada ente federativo, ou seja, para municípios, estados e União.

A LOA é instrumento de planejamento de curto prazo que prevê as receitas e fixa as despesas públicas, para o período de um exercício financeiro. A Lei de Orçamento Anual detalha a aplicação dos recursos do município em obras e ações. Ela é elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) apontadas pelo Plano Plurianual (PPA), ambos definidos pelo executivo, a partir de discussões com a comunidade. A LOA estabelece todas as dotações para execução das despesas necessárias do município, contendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, detalhados de forma a dar visibilidade as despesas e receitas previstas no exercício, possibilitando assim maior transparência e controle dos gastos públicos.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: contabil@guaicara.sp.gov.br e acessando o site na Prefeitura Municipal de Guaiçara www.guaicara.sp.gov.br link Lei Orçamentária Anual 2022, faça seu cadastro (obrigatório) e envie sua opinião sobre o que considera ser mais importante para cidade.

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até o 10/09/2021. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

Acesse nosso site www.guaicara.sp.gov.br, portal da transparência, Planejamento Orçamentário, LOA – Lei Orçamentária Anual, Comunicado Audiência Pública 2022 na integra.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituído pelo meio de comunicação eletrônica e on-line, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto do Plano Plurianual e o Projeto da Lei da LOA 2022 na Câmara Municipal se encerra no dia 30/09/2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Licitações e Contratos

Extrato

Extratos Contratos

ATA REGISTRO DE PREÇO 2021-18

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA SOCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAIÇARA -SP.

Data: 28/07/2021.

Valor: R$ 141.600,00

CONTRATO Nº. 046/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: M7 MONTAGENS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA PARA ENTULHO A SER UTILIZADA NO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E VOLUMOSOS PARA O MUNICIPIO DE GUAIÇARA -SP.

Data: 28/07/2021.

Valor: R$ 61.800,00